



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

PORT. Nº1138/2022 - APOSENTAR, a contar de 21 de agosto de 2022, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **MARIA SONIA ALVES QUIAIS**, AUXILIAR DE CRECHE, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.017-1, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/2703/2022.

PORT. Nº1139/2022 - Considera exonerada, a contar de 01/09/2022, **JULIANA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº1140/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **INGRID TAYNARA PEREIRA DA ROCHA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Rodrigues Vieira da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1141/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **JULIANA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga do falecimento de Julio Vicente Ribeiro Filho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1142/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **DAYANA GONÇALVES DE ALEXANDRINO SILVA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. Nº1143/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **CARLA BARROS DOS SANTOS** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Dayana Gonçalves de Alexandrino Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1144/2022 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **JULIANA DE OLIVEIRA GABRIEL** do cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORT. Nº1145/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ARETA PEIXOTO VELLASQUES** para exercer o cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Juliana de Oliveira Gabriel, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1146/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2022, **ROBERTINA DE SOUSA MORAIS** do cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de saúde.

PORT. Nº1147/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ROBERTA FERNANDES BARROSO DE FARIAS** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Robertina de Sousa Morais.

PORT. Nº1148/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/09/2022, **ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA** para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de ariana Ramos Guimaraes.

PORT. Nº1149/2022 - Nomeia **RAFAEL SILVA DA SILVEIRA** para exercer o cargo de Assessor 2 de TICS, TIC-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

PORT. Nº1150/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2022, **GILSON LUIZ DE ANDRADE** do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Planejamento, da Fundação Municipal de Saúde.

Corrigendas

No Decreto nº 14.395/2022, publicado em 18/05/2022- que Regulamenta a Lei nº 3.610 de 13 de julho de 2021, institui o Fundo Municipal o Trabalho, Emprego e Renda-FUMTER, e o Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda –CODEMTER do Município de Niterói, **CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CODEMTER, Art. 8º:**

Onde se lê no inciso II: a) Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí STIMENI,

LEIA SE: a) Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí – STIMMENI,

Onde se lê no inciso II: e) Sindicato dos Empregados em Postos de Serviço de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPOSPETRO, **LEIA SE: e)** Sindicato dos Empregados em Postos de serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Troca de Óleo, Lava Rápido e Loja de Conveniência de Niterói e Região SINPOSPETRO Niterói e Região; **Onde se lê no inciso III: b)** Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro- SINEPE/RJ,

LEIA SE: b) Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro-SINEPE/RJ; **Onde se lê no inciso III: f)** Sindicato da Indústria e Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio-SINDICEM Civil de Niterói-SINDICEM, **LEIA SE: f)** Sindicato das Indústrias da Construção Civil, Engenharia Consultiva e Mobiliário do Leste Fluminense- SINDUSCON LESTE FLUMINENSE.

Na Port. Nº 1117/2022, publicada em 01/09/2022, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Paula Kimbily Santos de Santana, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Pablo Marques Martins.

SECRETARIA EXECUTIVA

Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –OSC TR- 01/2022 - CREDENCIAMENTO –CODEMTER

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 01/2022- CODEMTER, publicada em 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando o Credenciamento e Habilitação do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho Emprego e Renda (CODEMTER/NITERÓI) e do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (FUMTER/NITERÓI), junto ao Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, nos termos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Resolução nº 890, de 2 de novembro de 2020, sendo considerada habilitada o



Instituto Maayan CNPJ 14.609.570/0001-98. A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias úteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC TR- 02/2022- Centro de Atendimento ao Trabalhador CAT”

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 02/2022- CODEMTER, publicada em 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando a implementação e funcionamento do “Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT)” no município de Niterói, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei Federal nº 13.667 de 17 maio de 2018, por meio do Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, sendo considerada habilitada a Agência Nacional de Inserção ao Trabalho e Emprego e Defesa da Pessoa com Deficiência/ANITE-PCD. CNPJ 19.795.228/0001-43. A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias úteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC TR- 03/2022 – Orientação ao Trabalhador – CODEMTER

A Comissão de Seleção de Projetos, designada pela Portaria nº 03/2022- CODEMTER, publicada em 12 de agosto de 2022, torna público o resultado do julgamento de seleção dos planos de trabalho apresentado por organizações da sociedade civil credenciada. Tendo por objeto a formalização de Termo de Cooperação, visando Orientação ao Trabalhador de forma itinerante, por meio de ônibus adaptado onde serão ministrados os cursos de curta duração, sendo considerada habilitada o Instituto de Gestão em Projetos Sociais. CNPJ 03.345.117/0001-03. A ata de julgamento e resultado encontra-se disponível na Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº, (antiga vila olímpica), Centro, Niterói/RJ, no horário de 9:00 as 16:00 horas, dias úteis. fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, nos termos do artigo 24º V § 2º da Lei Municipal 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 2495/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1968/2021 – Processo nº 020/006584/2021.

PORT. Nº 2496/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 – Processo nº 020/006453/2021.

PORT. Nº 2497/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.

PORT. Nº 2498/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORT. Nº 2499/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.

PORT. Nº 2500/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.

PORT. Nº 2501/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORT. Nº 2502/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORT. Nº 2503/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 – Processo nº 020/006377/2021.

PORT. Nº 2504/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 – Processo nº 020/006376/2021.

PORT. Nº 2505/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

EXTRATO Nº 61/2022-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 244767. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA. OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de bandeiras para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002199 datada de 08/09/2022. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2440/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Setembro de 2022.

EXTRATO Nº 62/2022-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 244768. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA. OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mastro de bandeira para atender a Secretaria Municipal de Administração. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002200 datada de 08/09/2022. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/2440/2022. **Data da Assinatura:** 08 de Setembro de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS



Ficam fixados, a contar de 21 de agosto de 2022, em R\$ 1.125,33 (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de **MARIA SONIA ALVES QUIAIS**, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE, nível 05**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.017-1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 833,58

Adicional de Tempo de Serviço- 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$291,75

TOTAL.....R\$ 1.125,33

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.572,75 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), os proventos mensais de **JOSE CARLOS BARBETO**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.025-9, ficando cancelada a apostila, publicada em 17/09/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0631/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.646,48

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 926,27

TOTAL.....R\$ 3.572,75

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.567,70 (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), os proventos mensais de **DENISE CRISTINA XERFAN DA SILVA**, aposentada no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1230.178-6, ficando cancelada a apostila, publicada em 19/10/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3696/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$1.938,31

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 581,49

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 47,90

TOTAL.....R\$2.567,70

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.760,28 (Mil setecentos e sessenta reais e vinte oito centavos), os proventos mensais de **EDSON LUIZ MENDONÇA CARNEIRO**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.077-5, ficando cancelada a apostila, publicada em 15/01/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/2864/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 708,92

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 248,12

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 940/91 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 24,87

Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-4 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 1º da Lei 695/88.....R\$ 194,57

Parcela de Direito Pessoal - 70% de Tempo Integral, Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88 calculada sobre o cargo efetivoR\$ 496,24

Parcela de Direito Pessoal - 30% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-4 - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 1º da Lei nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4.....R\$ 87,56

TOTAL.....R\$1.760,28

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.041,97 (Mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de **MARIO FRANCISCO MACHADO**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.311-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 03/12/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4271/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 771,83

Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$270,14

TOTAL.....R\$ 1.041,97

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022 – SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;

1 DO OBJETO

1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

| MATRICULA | CPF | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | Processo |
|-----------|----------------|-------------------------------|---------------|---------|---------------|
| 1242181-0 | ***.444.***-68 | NEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO | CONS. TUTELAR | SMASES | 020/1191/2020 |
| 1243994-0 | ***.724.***-72 | JOSÉ NATAL COMIN | DG | CGM | 020/1640/2021 |



| | | | | | |
|-----------|----------------|--------------------------|------------------|--------|---------------|
| 1242272-5 | *** 439.***-81 | RICARDO NACIF UZEDA | ASSESSOR A | SMARHS | 020/2191/2020 |
| 1242184-1 | *** 667.***-72 | ELIANA VIRGILIO DE SOUZA | CONS. TUTELAR | SMASES | 020/1196/2020 |
| 1243568-0 | ***.831.***-34 | ADILSON DIAS DE MOURA | ASSISTENTE A | SEXEC | 020/1116/2021 |
| 1243396-0 | ***.342.***-41 | EVERSON SODRÉ PEREIRA | CHEFE DE SERVIÇO | ARIN | 020/4402/2020 |

2 DO LOCAL E DATA

2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital;

3 DA NOTIFICAÇÃO

3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);

4.2 CPF;

4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

5 DAS SANÇÕES

5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário

Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD-20/5452/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO – COCAM - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cadastro Mobiliário a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da suspensão provisória da IM 095218-4, nos termos do art. 158 da lei municipal 3.368/2018 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---|--------------------|
| 030/013388/2022 | 095218-4 | BRASILDOP EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 01.691.553/0001-09 |

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEPAT - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|
| 030/015283/2019 | 218234-3 | INGRID BARBOSA ALVES | 170.435.037-95 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------|----------------|
| 030/017205/2019 | 11919-8 | IVANIR GARCIA | 076.381.327-34 |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 030/014920/2019 | 12024-6 | MARIA DE LOURDES MORO | 022.147.517-69 |

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das exigências na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------|----------------|
| 030/004126/2019 | 51482-8 | KATIANA SOUZA REIS | 585.952.605-91 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais efetuadas na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------|----------------|
| 080/000304/2015 | 152346-3 | FÁBIO FULCHI OLIVA | 006.572.907-26 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foram feitas as mudanças cadastrais, com efeitos tributários a partir de 2022, uma vez que a vistoria de aceite ocorreu em 2021 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|----------|-----------|--------------|----------|
|----------|-----------|--------------|----------|



| | | | |
|-----------------|---------|-----------------------|----------------|
| 080/008217/2019 | 85357-2 | LUIZ FREDERICO TREZZE | 275.046.627-04 |
|-----------------|---------|-----------------------|----------------|

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|----------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| 030/007306/204 | 107942-5 e 107943-3 | IVALDO VIANNA PIMENTA | 296.953.177-15 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foram efetuadas as alterações cadastrais em conformidade com relatório de vistoria, com efeitos tributários a partir de 2020 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------|----------------|
| 030/015445/2018 | 037239-1 | SERGIO DIAS VIEIRA | 759.973.987-49 |

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTEES – CC- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 030/027450/2018 | 149886-4 | MÓDULUS INFORMÁTICA LTDA - ME | 68.556.349/0001-48 |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DEFIS - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Diretor do Departamento de Lançamento e Fiscalização, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do provimento parcial ao recurso, com fulcro no art. 142, inciso II da lei nº 3.368/2018 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|----------------------------------|----------------|
| 030/001684/2017 | 6679-5 | JACQUELINE MARY MONTEIRO PEREIRA | 977.601.537-91 |

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTEES – CC

030/021556/2019 - DORNELLAS COLÉGIO E CURSO LTDA EPP. - "Acórdão nº 3.001/2022: - ISSQN - Recurso voluntário e de ofício – Auto de infração – Apuração de omissão de receita – Período 05/2014 a 12/2016 – Recolhimento parcial – Cancelamento parte do lançamento maio e junho/2014 - Recursos voluntário e de ofício conhecido e não provido."

030/000730/2020 - PRYA CENTRO DE BELEZA EPP EIRELI. - "Acórdão nº 3.014/2022: - ISS - Recurso voluntário – Exclusão do Simples Nacional – Constituição de pessoa jurídica por interposta pessoa com o objetivo de reduzir o faturamento e permanecer no regime simplificado – Elementos que permitem concluir pela confusão patrimonial entre as sociedades – Inteligência do art. 29, incisos I e IV, art. 26, inciso I, art. 30, incisos II e IV, art. 31, inciso I e V, alínea "b" e art. 33 da lei complementar n. 123/06 – Recurso conhecido e desprovido."

030/023914/2019 - SQUASSO CENTRO DE BELEZA EIRELI. - "Acórdão nº 3.013/2022: - Ementa: ISSQN - Lançamento - Auto de infração - Falta de emissão de nota fiscal de serviços - Lei nº 2.597/08, arts. 93, 114 e 121 - Multa fiscal de 2% - Inaplicabilidade da norma contida no § 5º, art. 1-A da lei nº 13.352/2016, art. 112 LC 123/06 e no § 19 do art. 80 do CTM - Falta de prova de repasse aos profissionais parceiros - Lei municipal nº 3461/2019, que alterou a letra "a" do inciso I, do art. 121 - Recurso voluntário conhecido parcialmente provido."

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento em parte, apenas isentar a parte comprovadamente pela requerente (50% do imóvel), com vigência para os anos de 2020, 2021 e 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------------|----------------|
| 030/014891/2019 | 102574-1 | MARINETE DA SILVEIRA MARINS | 032.209.207-80 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente o pedido, cancelando-se o auto de infração 56166 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---|--------------------|
| 030/011960/2019 | 300526- 2 | GAMMA CONTABILIDADE (SHIP TEC. MANUTENÇÃO DE REP. NAVAIS INDUSTRIAIS LTDA | 01.131.322/0001-32 |

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|------------------------|----------------|
| 030/008892/2019 | 090803-8 | ANDRÉ FERNANDES CARUSO | 053.244.007-26 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no



endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido sem julgamento do mérito, com base no art. 11 e no art. 63, parágrafo 2º, da lei 3.368/18 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---|----------------|
| 030/004529/2019 | 159004-1 | LEONARDO BORGES MATHIAS/DANIELE JASBICK | 087.936.687-75 |

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão do valor venal, mas da redução do imposto em face da correção da área construída, com efeitos tributários a partir de 2020 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------------|----------------|
| 030/021432/2018 | 131120-8 | FABRICIA MENEZES SHIMOIDE | 031.332.007-12 |

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

“O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

| Processo | Inscrição | Nome | CPF/CNPJ |
|----------------|-----------|-------------------------------------|----------------|
| 030010205/2022 | 224313-7 | JANUARIO ALVES DE TOLEDO PIZA | 092.576.677-15 |
| 030010657/2022 | 85858-9 | ROBERTO FELIPE PEREIRA | 370.531.247-20 |
| 030010657/2022 | 265647-8 | ROBERTO FELIPE PEREIRA | 370.531.247-20 |
| 030013949/2020 | 55151-5 | LUIZ AUGUSTO MELLO | 129.054.677-03 |
| 030020669/2021 | 26841-7 | WALTER DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS | 014.071.207-00 |

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal - CEMITÉRIO DO MARUÍ

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **03/11/2019** à **09/11/2019**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (03/11/2019): 4318 – Mercedes Cespes Dias, 2494 – Sergio Noronha Trindade, 1418 – Roberto Queiroz da Silva. **(04/11/2019):** 3626 – Nilta Maria da Conceição, 1939 – Davi Miranda Felix, 1974 – Wagner da Silva Rodrigues. **(05/11/2019):** 1184 – Laurinda da Costa Correa, 2578 – Iracema Alves da Silva, 1805 – Amarino Feliciano Alves, 2100 – Alcirema Macedo da Silva, 1763 – Sebastião Rodrigues, 4303 – Zilda da Silva Martins. **(06/11/2019):** 4352 – Ronaldo Azevedo Marinho, 2542 – Vinicius Luã de Souza Jufo dos Santos. **(07/11/2019):** 2189 – Jalmir de Paula, 2188 – Maria Lucia de Oliveira, 233 – Marília Gomes Hinsch, 2445 – Angelin Ferreira Alves, 3744 – Paulo Cesar dos Santos, 1250 – Ilza Baptista de Oliveira. **(08/11/2019):** 3665 – Gildo Teixeira de Figueiredo. **(09/11/2019):** 4387 – Zelina Fernandes Goudar, 1912 – José Oleni Menezes, 4194 – Luiz Antônio do Nascimento, 1733 – Rodolfo Nunes de Oliveira, 4655 – Douglas Elias Candido Pereira. **Gaveta de Adulto da Quadra “A”:** **(08/11/2019):** LETRA Z – Elilda Nunes de Santana. **(09/11/2019):** 564 – Arlene Lima Chagas.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: **(03/11/2019):** 785 – Messias Rodrigues Nunes, 673 – Marlene Pinto Rodrigues. **(04/11/2019):** 658 – Leda Gonçalves Gavina, 716 – Eliane Rodrigues Correa. **(05/11/2019):** 650 – Carlos Moreira de Souza. **(06/11/2019):** 355 – Mauricio da Silva Fernandes. **(07/11/2019):** 746 – Zelita Leocadio. **Carneira de Adulto da Quadra “F”:** **(03/11/2019):** 3757 – Max Santos do Nascimento. **(06/11/2019):** 3458 – Ezequias Batista Santana. **(07/11/2019):** 1184 – Maria Elza Santos. **(08/11/2019):** 4096 – Max Renan Reis, 3397 – Celso Gomes de Moura da Silva, 3483 – João Luiz de Almeida, 3231 – José Francisco Coquito. **Carneira de Adulto da Quadra “G”:** **(03/11/2019):** 630 – Luiz Charles Cetra. **(04/11/2019):** 685 – Maria Inês da Silva. **(06/11/2019):** 154 – Carlos Augusto Barbosa, 457 – Maria Jose Teixeira Barbosa, 377 – Edna Sampaio Mendonça.

Cova Rasa Adulto: (08/11/2019): 159 – Gilmaro Rodrigues de Matos. **Carneiro Anjo da quadra “E”:** **(03/11/2020):** 145 – Mariana Soares Campos, 147 – Diana Soares Campos, 150 – Agatha Eduarda de Azevedo Silva, 102 – Mariana Lopes y Fernandez. **(08/11/2020):** 153 – Pedro Miguel Lopes de Souza.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **27/10/2019** à **02/11/2019**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (27/10/2019): 2506 – Edith Carlos de Farias, 4486 – Monica da Silva Ribeiro Oliveira, 1185 – Paulo Cesar do Nascimento, 2275 – Nelci Gomes dos Santos, 1120 – Marineide Fernandes Batista, 1645 – Maria de Lourdes Gomes Mota, 2001 – Marilza Rodrigues da Fonte. **(28/10/2019):** 4181 – Adelina Oliveira da Silva Alves, 389 –



Marilene Duarte de Azevedo, 1260 – João Lopes de Araújo. (29/10/2019): 2365 – Edilson de Andrade Custódio, 1831 – Lucinea da Silva Souza, 3245 – Isaías da Silva Albano, 2429 – Manuel Antônio da Silva, 3852 – Wanderleia Pereira Mendes. (30/10/2019): 2837 – Maria Izaltina Lopes Garcia, 2190 – Carlos Alberto Gonçalves, 2838 – Claudia de Oliveira Ribeiro Trocado, 973 – Vera Lucia Malheiros, 1637 – Diones Gonçalves Magalhães. (31/10/2019): 2632 – Anna Gomes da Silva, 1854 – Cecília de Souza Evangelista, 1415 – Sueli Barroso do Nascimento, 1864 – João Pedro Felipe da Silva. (01/11/2019): 3717 – Luciano Gomes. **Gaveta de Adulto da Quadra "A":** (02/11/2019): LETRA U – Walter Barbosa Pena, LETRA V – Samuel Dutra da Silva, LETRA X – Lucia Maria Teixeira Souza, 733 LETRA A – Gilvan Francisco Araújo, 734 LETRA A – Sebastião Romolo Soares da Silva, 735 LETRA A – Rosângela Monteiro de Carvalho. **Gaveta de Adulto da Quadra "B":** (28/10/2019): 395 – Luiz Carlos Aver. **Carneira de Adulto da Quadra "F":** (31/10/2019): 1937 – Selma Garcia Salles. (01/11/2019): 3538 – Yan Lucas Viveiros Marinho de Souza, 2723 – Dinea Maria da Silva, 3437 – Marli da Costa Pereira, 3002 – Ana Claudia Teixeira Machado. **Carneira de Adulto da Quadra "G":** (01/11/2019): 389 – Kelly de Souza Aquino. **Cova Rasa Adulto da quadra "13":** (30/10/2019): 158 – Maria Bernadete Fernandes da Silva. **Carneiro Anjo:** (31/10/2020): 144 – Thalles Miguel Martins da Silva. **Gaveta de Anjo:** (30/10/2020): 37 – Arthur Fagundes Oliveira. (31/10/2020): 64 – Eloá Moreira Sá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0288/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Trânsito e Transportes, em função do serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, através do processo administrativo nº 530/007777/2022, com o NADA A OPOR da NITTRANS. **RESOLVE:**

Art. 1º Interditar totalmente o tráfego de veículos lado par de circulações na Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Avenida Roberto Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no Bairro Icaraí – Niterói, nos dias 12,13,14,15 e 16 de setembro de 2022, das 10h às 16h.

I – O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia local.

II – De acordo com o § 1º do art. 595 do CTB, a obrigação de sinalização é de responsabilidade pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO – Nº 15/22

OPERAÇÃO OBRAS DA AVENIDA ALM. ARY PARREIRAS

I – FINALIDADE

Planejar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, durante a realização das obras.

II – OBJETIVO

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais e apoiar as adjacentes no período de tempo que compreende as obras, organizando as interdições e desvios decorrentes.

III – AÇÕES A REALIZAR

a. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores, supervisores e operadores escalados.

INTERDIÇÃO

1. Interditar totalmente o tráfego de veículos de **12 SET a 16 SET 2022** na seguinte via: Avenida Alm. Ary Parreiras, sentido Avenida Roberto Silveira, trecho compreendido entre a R. Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres.

POSICIONAMENTO DOS OPERADORES:

(DAS 10:00H ÀS 16:00 H DO DIA 12 SET A 16 SET 2022)

1. Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Mariz e Barros (**01 OPERADOR**);
2. Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Comendador Queiroz (**01 OPERADOR**).

b. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária: Adequar às demandas os tempos dos semáforos nos respectivos trechos e adjacentes durante o período de aumento de público, visando a fluidez do trânsito.

c. A cargo da Chefia de Gabinete: Distribuir cópia, digital ou impressa, desta Ordem de Serviço aos órgãos e departamentos descritos no item VII desta OS.

d. A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos, junto à mídia, com a centralização na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

e. A cargo da Subsecretaria de Transporte e Trânsito:

1. Providenciar portarias com as alterações do trânsito.
2. Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e individual (táxi) o aumento da demanda de passageiros nos locais durante as interdições.

IV – DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

a. Efetivo:

- Supervisão geral – Presidente da NitTrans, Sr. Gilson de Alves de Souza Júnior.
- Imediato – Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda Machado.
- Diretor de Operações de Trânsito – Roberto de S. Marinho.
- 02 Operadores de Trânsito

b. Viaturas:

- 01MPTran – Moto Patrulha de Trânsito.
- 01APTran – Auto Patrulha de Trânsito.
- 01 RBQ – a disposição da NITTRANS.

c. Comunicação:

- Serão usados os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I).

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).

b. Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.



- c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.
- d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e portadores de necessidades especiais deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.
- e. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos coordenadores escalados para o controle e ordenamento do trânsito, no pe.

VI – ANEXOS

- a. Anexo I – Telefones.
- b. Anexo II – Mapa de interdição

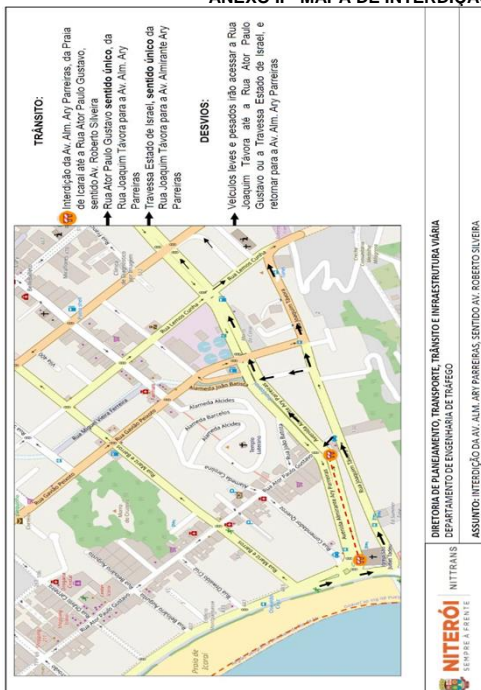
VII – DISTRIBUIÇÃO

| | |
|---|-----------|
| Prefeito | 01 |
| Assessoria de Comunicação do Prefeito | 01 |
| Secretaria Executiva do Prefeito | 01 |
| Secretaria de Urbanismo e Mobilidade | 01 |
| Secretaria de Ordem Pública/GMN | 02 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 01 |
| SECONSER | 01 |
| Subsecretaria de Transportes e Trânsito | 01 |
| Coordenadoria Geral de Eventos | 01 |
| ECOPONTE | 01 |
| SETRERJ | 01 |
| NELTUR | 01 |
| NITTRANS: Presidência | 01 |
| Dir. de Planejamento | 03 |
| CCO MOBILIDADE | 01 |
| CCO TUNEL | 01 |
| 12º Batalhão da Polícia Militar | 01 |
| Corpo de Bombeiros | 01 |
| TOTAL | 21 |

ANEXO I - TELEFONES

| | |
|---|--------------|
| PMERJ – Rádio Patrulha | 190 |
| Defesa Civil – Estado | 193 |
| Defesa Civil – Niterói | 199 |
| SAMU – Socorro | 192 |
| CISP | 153 |
| CGE - Coodernadoria geral de eventos | 2620 - 2395 |
| NitTrans - Geral | 2621 - 5558 |
| NitTrans - CCO MOBILIDADE | 98410 - 5727 |
| NitTrans - Whatsapp | 98400 - 5519 |
| NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho | 98400 - 4125 |
| NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira | 98400 - 1420 |
| NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly | 98185 - 4077 |
| NitTrans - Sup. Ademário Alves | 98400 - 3234 |
| NitTrans - Sup. Moises Lyrio | 98099 - 0396 |
| NitTrans - Depósito | 2828 - 0423 |
| SEOP | |
| GMN BASE | 2727-2179 |
| SECONSER | 2722-3127 |

ANEXO II - MAPA DE INTERDIÇÃO



Portaria SMU/SSTT Nº 0291/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando



contribuir no ordenamento do Trânsito e Transportes dos fluxos de motocicletas, ciclistas, ônibus e carros de passeios, bem como na travessia de pedestres devido às alterações de trânsito necessárias durante a OBRA DE MACRODRENAGEM DA AVENIDA IRENE LOPES SODRÉ com o NADA A OPOR da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Através desta portaria dar publicidade e informações sobre a Obra de Macro drenagem da Avenida Irene Lopes Sodré contidas na ORDEM DE SERVIÇO nº 14/2022 que é parte integrante desta Portaria.

I – O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia local.

II- De acordo com o § 1º do art. 595 do CTB, a obrigação de sinalização é de responsabilidade pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO – Nº 14/22
OPERAÇÃO OBRA DE MACRODRENAGEM
AV. IRENE LOPES SODRÉ

I – FINALIDADE

Planejar a atuação da NITTRANS no ordenamento dos fluxos de motociclistas, ciclistas, ônibus e carros de passeios, e também na organização da travessia de pedestres devido às alterações de trânsito necessárias durante as **Obras de Macro drenagem da Avenida Irene Lopes Sodré**.

II – OBJETIVO

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais durante as obras, adequando as demandas e características do trânsito às especificidades das intervenções nas vias.

III – AÇÕES A REALIZAR

a. A cargo da Diretoria de Planejamento de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores e supervisores escalados.

1. Interditar o tráfego de veículos na Praça Engenho do Mato é a Rua Honduras em ambos os sentidos de circulação.

2. Desvio de veículos leves:

• Mão dupla nas seguintes ruas com sistema pare e siga: São Sebastião, Quarenta e Um, Quarenta e Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho "conforme necessário".

3. Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros citados a baixo:

• Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho, trecho compreendido entre a Rua Quarenta e a Avenida Irene Lopes Sodré;

• Rua Quarenta, trecho compreendido entre as ruas Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho e Trinta e Seis;

• Rua Quarenta e Um, trecho compreendido entre as ruas Trinta e Seis e São Sebastião;

• Praça do Engenho do Mato, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua São Sebastião Nº 162.

4. Transferência do Ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, existente na Avenida Irene Lopes Sodré, nº47, para a Avenida Irene Lopes Sodré, nº40 e existente na Avenida Irene Lopes Sodré, nº4676, para a Avenida Irene Lopes Sodré, nº309, na faixa adjacente à calçada.

• No dia 12 SET 2022, das 06:00 H às 21:00 H. Este dia de implantação servirá como período probatório da eficácia da alteração, bem como para análise do impacto a ser causado.

• De segunda à sábado, das 06:00 H às 21:00 H, até o término das obras ou ordem expressa da Autoridade de Trânsito do município.

5. Posicionar operadores de trânsito, coordenando o fluxo de veículos e integrando o fluxo rotineiro às alterações temporárias necessárias para boa fluidez do trânsito no local, do dia 12 SET 2022 até o término das obras ou ordem expressa da Autoridade de Trânsito do município:

• Praça do Engenho do Mato, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua São Sebastião Nº 162; **(01 OPERADOR)**

• Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho, trecho compreendido entre a Rua Quarenta e a Avenida Irene Lopes Sodré ;**(01 OPERADOR)**

b. A cargo da Subsecretaria de Transporte: Providenciar minuta de portaria regulamentando as alterações de estacionamento, circulação e parada de veículos. Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e cooperativas de táxi sobre as alterações no trânsito e suas consequências.

c. A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos junto à mídia, com a centralização na Assessoria do Gabinete do Prefeito.

IV– DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

a. Efetivo:

• Supervisão geral – Presidente da NITTRANS, Gilson Alves de Souza Júnior

• Imediato – Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Srª Amanda Machado.

• 02 Operadores de trânsito

• Diretor Operacional - Roberto Marinho

• Coordenadores – Cristianne Dias

Ademário Alves

Viaturas:

• MPTran – 01 Moto Patrulha de Trânsito

• APTran – 01 Auto Patrulha de Trânsito

b. Comunicação:

• Serão usados todos os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I).

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).

b. Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.

c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.

d. A prioridade de idosos, gestantes, crianças, adolescentes e pessoas com algum tipo de deficiência deverá ser atendida plenamente pelos operadores de trânsito.

VI – ANEXOS

a. Anexo I - Telefones.



- b. Anexo II – Mapa das Operações.
- c. Anexo III – Mapa Nova Rota das Linhas de ônibus.

VII – DISTRIBUIÇÃO

| | |
|---|-----------|
| Prefeito | 01 |
| Assessoria de Comunicação do Prefeito | 01 |
| Secretaria Executiva do Prefeito | 01 |
| Secretaria de Urbanismo e Mobilidade | 01 |
| Secretaria de Ordem Pública/GMN | 02 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 01 |
| SECONSER | 01 |
| Subsecretaria de Transportes e Trânsito | 01 |
| Coordenadoria Geral de Eventos | 01 |
| ECOPONTE | 01 |
| SETRERJ | 01 |
| NELTUR | 01 |
| NITTRANS: Presidência | 01 |
| Dir. de Planejamento | 03 |
| CCO MOBILIDADE | 01 |
| BASE TUNEL | 01 |
| 12º Batalhão da Polícia Militar | 01 |
| Corpo de Bombeiros | 01 |
| TOTAL | 21 |

ANEXO I - TELEFONES

| | |
|---|--------------|
| PMERJ – Rádio Patrulha | 190 |
| Defesa Civil – Estado | 193 |
| Defesa Civil – Niterói | 199 |
| SAMU – Socorro | 192 |
| CISP | 153 |
| NitTrans - Geral | 2621 - 5558 |
| NitTrans - CCO MOBILIDADE | 98410 - 5727 |
| NitTrans - Whatsapp | 98400 - 5519 |
| NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho | 98400 - 4125 |
| NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira | 98400 - 1420 |
| NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly | 98185 - 4077 |
| NitTrans - Sup. Ademário Alves | 98400 - 3234 |
| NitTrans - Depósito | 2828 - 0423 |
| SEOP | |
| GMN BASE | 2727-2179 |
| SECONSER | 2722-3127 |

ANEXO II – MAPA DAS OPERAÇÕES

TRANSITO
Interdição da Praça Engenho do Mato e a Rua Honradas em ambos os sentidos de circulação.
Uso de veículos leves.
Moto dupla nas seguintes ruas com pista única: Rua São Sebastião, Rua Quarenta e Um, Rua Quarenta e Rua Augusto G. da Silva Sobrinho.

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO:
• Praça do Engenho do Mato
• Rua São Sebastião nº 152-162.
• Rua Quarenta e um até a Rua Trinta e Seis.
• Rua Quarenta e um até a Rua Trinta e Seis.
• Rua Quarenta e um até a Rua Quarenta e Seis.
• Rua Quarenta e um até a Rua Quarenta e Seis.

TRANSFERÊNCIA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS
• Da Av. Irene Lopes Sodré nº 47 para Av. Irene Lopes Sodré nº 40.
• Da Av. Irene Lopes Sodré nº 40 para Av. Irene Lopes Sodré nº 4676 para Av. Irene Lopes Sodré nº 309.

EMUSA (TTS): Plantão social de segunda-feira à sexta-feira, de 09h às 17h.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
ASSUNTO: Obra de macrodrenagem da Praça do Engenho do Mato - Avenida Irene Lopes Sodré

ANEXO III – MAPA NOVA ROTA DAS LINHAS DE ÔNIBUS



TRÂNSITO
Interdição da Praça Engenho do Mato e a Rua Hondurais em ambos os sentidos de circulação

DESUVOS
Nova rota da linha de ônibus 537 Itaipu x Niterói Circular do Bombeiro de Itaipu até a Praça Engenho do Mato:
Linhas OC3 e 38A

Desvios de veículos leves sentido Varzea das Moças e sentido Itaipu (mão dupla)

NOVOS EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS
R. Dr. Pálvaro da Silva x Av. Prof. Altivo M. Lins
R. Dr. Pálvaro da Silva nº 759
Av. Prof. Romanda G. x R. Maurício Lage
Av. Prof. Romanda G. x R. Consul Antônio Gonçalves
Av. Prof. Romanda G. x R. Esther Alexandre Andrade
Av. Prof. Romanda G. x R. Porto Rico
Av. Prof. Romanda G. x R. Dr. Pedro Caldas da Cunha
Av. Prof. Romanda G. x R. Eunice Magalhães
Rua Nicaragua nº 282
Av. Irene Lopes Sodré nº40
Av. Irene Lopes Sodré nº910

EMUSA (TTS): Plantação social de segunda-feira à sexta-feira, de 09h às 17h.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ASSUNTO: Obra de macrodrenagem da Praça do Engenho do Mato - Avenida Irene Lopes Sodré

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO - OSÉ AUGUSTO PEREIRA – Rua Maurício Lage, 333, Maravista – 31305; **JEAN DE L. BARBOZA** – Rua Eunice Magalhães, Lote 21, Quadra 31 - Serra Grande, 31304; **SHEILA SONIA ZEREMAN ROMEU** – Rua Dr. Paulo César Gomes, 247 - Serra Grande 31303; **ANDRÉ RODRIGUES NASCIMENTO** – Rua Eunice Magalhães, 76 - Serra Grande 31302 S.D. **FREIGER EMP E PART.** – Rua Profº Dalton Gonçalves, Lote 5, Quadra 1 Vila Progresso 30076; **ESPÓLIO DE EDUARDO MARES GUIA** – Rua Antônio Parreiras, 40/901 Boa Viagem 31085; **LAIZ DE SOUZA** – Rua Antônio Parreiras, 40/902 Boa Viagem 31086.

Processo: 080003355/2022 ESPÓLIO DE JOÃO PONTES ORMONDE - Rua Marechal Deodoro, 63 – Centro “**Face informações anteriores, sou pela manutenção do Auto de Infração Nº 12293**”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO 064/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Movimento Mover Produtora de Eventos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Remada Rosa a ser realizado na Praia de São Francisco no dia 01 de Outubro de 2022, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 064/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900003248/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 091/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ALS Assessoria Esportiva Eireli, com intuito de apoiar o evento esportivo Seleção de Futebol das Comunidades Categoria Sub-15-2022, a ser realizado na cidade de Santo Antonio do Aventureiro-MG, de 12 à de Outubro de 2022, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 091/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004022/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 094/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Débora Ester Moreira(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito de Futebol Feminino Futdela, a ser realizado na Prainha de Piratininga no dia 08 de Outubro de 2022, no valor de R\$ 31.524,99(Trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 094/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004139/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 092/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Instituto Social Niteroiense Meninos de Ouro, com intuito de apoiar o evento esportivo Meninos de Ouro,



a ser realizado na Ponta D'Areia de 15 de Setembro à 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 092/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900004085/2022, data 06/09/2022.

EXTRATO 095/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Monique da Silveira Gois(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Torneio Intercts, a ser realizado na Praia de Icarai no mês de Setembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 095/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900004085/2022, data 06/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 027/SEPLAG/2022 - ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS A SER UTILIZADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando a PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a PORTARIA STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA STN Nº 925, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA Nº 1.141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a PORTARIA Nº 1.445, DE 14 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios e futuros atos normativos do Ministério da Economia que venham a editar, alterar ou regulamentar a classificação por Fontes ou Destinações de Recursos;

Considerando o art. 4º, inc. I, do Decreto Municipal n.º 12.507, de 02 de janeiro de 2017, que estabelece o Sistema de Planejamento e Orçamento do Município e indica a SEPLAG com órgão central; e,

Considerando o art. 5º, inc. I, do Decreto Municipal n.º 12.507, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe a competência do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento para estabelecer normas e procedimentos necessário à elaboração e à implementação do orçamento municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Observar-se-á a classificação por fonte ou destinação de recursos estabelecida pelo Anexo I da Portaria STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 e suas alterações.

§1º A classificação a que se refere o caput é de observância obrigatória pela Administração Direta e Indireta do Município de Niterói.

§2º A estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos e as regras para sua utilização devem ser observadas pelo Município na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária, conforme disposto na Portaria Conjunta Nº 20 STN/SOF, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

§3º O Município, em informações complementares à estrutura de codificação da classificação por fonte ou destinação de recursos, deve:

I- identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores; e

II-identificar informações adicionais referentes à execução da receita e/ou despesa orçamentária, nos casos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, conforme os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, a classificação segundo o seu art. 1º será obrigatória a partir do exercício de 2023, incluindo a elaboração, em 2022, do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exonerar, a contar de **23 de agosto de 2022**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, ROBERTA COMISSANHA DE CARVALHO, do cargo de **PROFESSOR II**, matrícula nº **11236108-7**, do quadro permanente de pessoal da FME.

Portaria FME nº 923/2022. Processo 210010727/2022.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210010721/2022 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.

Proc.210010720/2022 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.

210010268/2022 – Flávia Fernanda Ferreira de Lucena.

210010267/2022 – Flávia Fernanda Ferreira de Lucena.

210010680/2022 – Izabel Cristina Mendel Souza

210010681/2022 – Izabel Cristina Mendel Souza

210009124/2022 – Renata Cavalcanti Pereira

210010606/2022 – Renata Cristina Garcia Pereira

Renovação de Readaptação - Deferido

210010675/2022 – Elizane Florentino Cruz

210010667/2022 – Aimi Tanikawa de Oliveira

210010379/2022 – Ione Fontes de Oliveira Pessoa

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210010740/2022 – Karina Nunes Fersura

Proc.210010747/2022 – Octávio Simões de Carvalho Filho

Proc.210010635/2022 – Juliana Gomes do Carmo Soares

Abono Permanência – Deferido

Proc. 210010426/2022 – Raquel Santos Costa

Proc. 210010304/2022 – Roberta Adriana Anillo Monteiro

Abono Permanência – Indeferido

Proc. 210010495/2022 – Claudio Diniz



Proc. 210008894/2022 – Rosângela Duarte

Licença Especial - Indeferido

Proc.210009388/2022 – Selma Gonçalves Fonseca

Proc. 210009972/2022 – Maria do Rosário Marinho Gomes

Proc. 210009743/2022 – Michelle de Oliveira Medeiros Augusto

Licença Especial - Deferido

Proc.210010052/2022 – Maria Lucimar Silva de Macedo

Insalubridade – Indeferido

Proc. 210010850/2022 – Jaqueline Emidia da Silva Cozende Felix

Adicional de tempo de Serviço - deferido

Proc. 210010917/2022 – Cleivaldo Santos Silva e outros

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 2100010869/2022 – ERIKA PEDREIRA DA SILVA Servidora da Fundação Municipal

de Educação de Niterói

Matrícula nº 112373678 com Gisele Moreira da Silva, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrícula nº 19315-6.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 008/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 008/2022 ao Contrato 035/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.** **Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 035/2014 de locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 42/2022 (Comissão de Avaliação) fls. 553/563 e, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 569 do Processo Administrativo 210/1882/2010.

Prazo: O prazo previsto de renovação será de **12 (doze) meses**, a contar de **21/07/2022** com término previsto **21/07/2023**. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. **Valor:** O valor total da renovação prevista na cláusula primeira é de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 32.500,00**(trinta e dois mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho: Nº20.43.12.122.0145.6251; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 736/2022. Ficando o restante a ser empenhando posteriormente. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.245/91. **Processo:** Processo Administrativo Nº 210/1882/2010. **Data da Assinatura:** 21/07/2022 OMITIDO EM: 21/07/2022

Proc. 210/0077/2016 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0016369-97.2019.8.19.0002 TJ/RJ.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a disputa dos **ITENS 03 E 23** do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, relativo ao processo administrativo nº 210/0456/2022.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, torna público que a disputa dos **ITENS 10 E 14** do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, relativo ao processo administrativo nº 210/0456/2022, foi considerada **DESERTA** em razão do não comparecimento de interessados.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 029/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna publico que o pregão supracitado, que seria realizado no dia 14 de setembro de 2022, fica adiado. A nova data para realização do certame será no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna publico que o pregão supracitado fica adiado **SINE DIE**.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é aquisição de GELADEIRAS INDUSTRIAIS através do sistema de registro de preços, visando atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **BENEDES SOARES BATISTA**, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$ 1.258.998,40 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/6648/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, para atender às demandas das unidades escolares, prédios sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e para reposição nos ambientes digitais de aprendizagem, em favor da licitante **M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI**, CNPJ nº 35.332.467/0001-13, vencedora do certame com o valor de R\$ 342.990,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais) para o ITEM 01, e R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) para o ITEM 02. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4450-92, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/6441/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a aquisição, pelo sistema de registro de preços, de MATERIAIS DE LIMPEZA, visando atender às demandas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, sede e anexos, bibliotecas populares e unidades escolares, em favor das licitantes: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP** CNPJ 11.509.243/0001-76: ITEM 16 – R\$ 6.115,56 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos); **DG INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA** CNPJ 41.944.789/0001-16: ITEM 02 – R\$ 15.431,28 (quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), ITEM 27 – R\$ 91.231,68 (noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), ITEM 28 – R\$ 6.969,84 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME** CNPJ 17.874.862/0001-46: ITEM 05 – R\$ 20.895,96 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), ITEM 06 – R\$ 99.552,24 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ITEM 13 – R\$ 13.602,15 (treze mil seiscentos e dois reais e quinze centavos), ITEM 17 – R\$ 10.536,12 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), ITEM 20 – R\$ 458.363,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), ITEM 21 – R\$ 34.984,80 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ITEM 22 – R\$ 28.543,80 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), ITEM 25 – R\$ 27.987,84 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro



centavos), ITEM 26 – R\$ 42.415,68 (quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), ITEM 29 – R\$ 20.353,56 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 30 – R\$ 17.492,40 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI** CNPJ 23.605.544/0001-82: ITEM 12 – R\$ 21.150,24 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); **JTH COMERCIO LTDA** CNPJ 30.680.100/0001-77: ITEM 1 – R\$ 143.039,52 (cento e quarenta e três mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **MR LICITACOES – LTDA** CNPJ 41.687.100/0001-15: ITEM 07 – R\$ 34.933,68 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), ITEM 24 – R\$ 23.652,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA** CNPJ 31.411.095/0001-60: ITEM 15 – R\$ 8.990,28 (oito mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA – EPP** CNPJ 03.665.372/0001-25: ITEM 04 – R\$ 32.950,80 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), ITEM 08 – R\$ 43.134,00 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais); **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA** CNPJ 45.822.500/0001-47: ITEM 09 – R\$ 2.796,60 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), ITEM 11 – R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), ITEM 18 – R\$ 8.882,64 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 19 – R\$ 3.240,84 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4390.30, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/4411/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de REDE WIRELESS para atender às 94 unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.185.269/0001-25, vencedora do certame com o valor de R\$ 848.200,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.4312.368.0135.3525, Código de Despesa nº 3390-40, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/7555/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é aquisição de QUADROS BRANCOS E QUADROS DE CORTIÇA, através do sistema de registro de preços, visando atender às necessidades das unidades escolares, sede e anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em favor das licitantes **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 43.838.684/0001-08, vencedora do certame com o valor de R\$ 117.949,91 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) para o ITEM 01 e R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para o ITEM 03, **LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 19.345.406/0001-34, vencedora do certame com o valor de R\$ 312.049,50 (trezentos e doze mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o ITEM 02, e **COMPAKTO – DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA – ME**, CNPJ nº 14.136.133/0001-02, vencedora do certame com o valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 139. Processo Administrativo: 210/6840/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 722/2022 - Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0639/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **SUZANA DA LUZ RIBEIRO**, para o cargo de Médico -Alergista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0621/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **ALOISIO BATISTA PEREIRA**, para o cargo de Médico – Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocado, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0622/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **BEATRIZ ANTUNES PEREIRA**, para o cargo de Médico - Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 11/07/2022, a Portaria de Nomeação nº **0638/2022**, publicada em 09/07/2022, que nomeou **SHEYLLA DE LIMA**, para o cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha sido convocada, não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

EXTRATO N.º: 137/2022

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo n.º 50/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabile; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do Contrato 72/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma do Programa Médico de Família Deputado José Sally (Baldeador), na forma da proposta e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93; **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 72/2021 por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato em Diário Oficial; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10029/2019; **Assinatura:** 05 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 138/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 47/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia



Stabile; **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Médico de Família do Badú, situado à Rua Alcebiades Pinto, s/nº, Badú, Niterói/RJ, na forma da proposta e do Instrumento Convocatório; **Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Contrato; **Verba:** Fonte: 607; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.5068; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 714/2022.

Valor: Dá-se ao Contrato o valor total de R\$ 547.928,49 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos); **Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 20010821/2019; **Assinatura:** 08 de setembro de 2022.

EXTRATO N.º: 139/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 46/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ATAC Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Adriana Dias Garcia Stabile. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Unidade Médico de Família Bernardino, situado à Rua Sá Barreto, nº 94, Município de Niterói, na forma da proposta e do Instrumento Convocatório. **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização de início, a ser expedida em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato. **VERBA:** Fonte: 607; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.5068; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 716/2022.

VALOR: Dá-se ao Contrato o valor total de R\$ 294.823,27 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e vinte sete centavos). **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12279/2018. **ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

PROCESSO Nº 200/10614/2021 – TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, para a empresa FULL TEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.855.314/0001-27, com valor total de R\$ 1.970.946,46** (um milhão novecentos e setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10614/2021.**

CORRIGENDAS

Portaria FMS/FGA nº 709/2022 publicada em 07/09/2022 Onde se lê: "Dispensar, a contar de 01/09/2022, ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde";

Leia-se: "PORTARIA FMS/FGA Nº 709/2022 - Dispensar, a contar de 01/09/2022, ISABELLA FELIPPE CAVALCANTE MEIRA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde".

Portaria FMS/FGA nº 710/2022 publicada em 07/09/2022 - Onde se lê: "PAULO RICARDO MIRANDA DA SILVA"; Leia-se: "MARCELLO FERREIRA MAGALHÃES".

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Convênio mediante Termo Nº 10/2022; **PARTES:** NITERÓI PREV e Banco SANTANDER (BRASIL) S.A.; **OBJETO:** concessão de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO:** 24 meses; **VALOR:** Sem ônus; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/005165/2022, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal nº 10.620/2009 c/c Decreto Municipal nº 12.187/2016 c/c Decreto Municipal nº 14.284/2022 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2014; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022
Omitido no D.O de: 20/07/2022

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

500000165/2022

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA**, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais, já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 500000165/2022, realizado em 08 de setembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 056/2022 – Processo Administrativo nº. 510001611/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CIEP NA TRAVESSA ORLANDO MELO NO BAIRRO DO CANTAGALO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.047.682/0001-50** pelo Valor Global de **R\$ 313.350,00 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais)** com redução em relação ao valor estimado de 0,36%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**